4° TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 3440/2023
CONTRATO 001/2024

4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA LÓGICA SERVIÇOS LTDA

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: LGA SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Azevedo, nº 432, casa 2 – Vila Azevedo – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.175.426/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. VITTORIO CARMELO CURY CALIA RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted] cargo: Sócio - administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Além disso, registra-se que houve alteração na razão social da empresa contratada, conforme documentação apresentada, devendo tal modificação passar a constar de forma oficial nos registros contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor global destinado a cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual é de **R$ 2.657.250,24 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos),** em conformidade com a Cláusula Primeira – Do Objeto.

2.2 O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, correspondentes a 1/12 avos do valor global, cada uma no montante **de R$ 221.437,52 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor da prorrogação será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2025 à conta do elemento:

Órgão: 21
Unidade Orçamentária: 001
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Categoria Econômica: 09.272.0001.2.002

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual referente a este termo aditivo será de 12 (doze) meses, **a contar de 15/01/2026.**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024 e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 05 de dezembro de 2025.

VITTORIO CARMELO CURY CALIA:08961420860
Assinado de forma digital por VITTORIO CARMELO CURY CALIA:08961420860
Dados: 2025.12.11 09:58:09 -03'00'

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Instituto De Previdência Do Município De Osasco

VITTORIO CARMELO CURY CALIA
Lógica Serviços Ltda